

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação N.º 1.233/2017 – ASDH/CMDCA

**Define parâmetros para
funcionamento dos projetos
financiados pelo FMADCA no período
das férias escolares de julho de 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

Considerando as férias escolares do período de 17 a 28 julho de 2017;

Considerando a importância de manter infraestrutura adequada para execução dos projetos destinados a crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade da avaliação das atividades do 1º semestre do ano de 2017;

Considerando a importância de manter para o 2º semestre do ano de 2017 atividades para crianças e adolescentes em consonância com as atividades escolares dos mesmos;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova parâmetros para o funcionamento dos projetos financiados pelo FMADCA, no período de 17 a 28 de julho de 2017, para efeitos de avaliação dos atendimentos às crianças e aos adolescentes, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I – Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II – Elaboração de Relatórios de Atividades;

III – Reorganização das turmas e/ou grupos em consonância com os indicadores do 1º semestre de 2017.

III – Planejamento para o 2º semestre do ano de 2017 e;

IV – Demais ações administrativas para garantir a infraestrutura do espaço.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º serão computadas para efeito do repasse dos recursos das metas pactuadas.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2017.

**Deise Gravina
Presidente em exercício do CMDCA**